EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1432 / 2025
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto ao setor competente, a criação de programa de isenção ou desconto no pagamento do IPTU para pessoas diagnosticadas com câncer no município de Leme/SP.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que, presente solicitação se justifica pela crescente demanda de acidentes de pessoas diagnosticadas com câncer em nosso município;

Considerando que, pacientes em tratamento oncológico enfrentam altos custos com medicamentos, transporte, exames e cuidados contínuos;

Considerando que, a concessão de benefício tributário no IPTU representa uma forma de **aliviar o impacto financeiro, oferecer dignidade e amparo social às famílias** que já convivem com grandes desafios;

Considerando que, a medida reforça o compromisso do Poder Público com a **justiça social, a solidariedade e a valorização da vida.**

Considerando que nesse contexto, peço atenção especial a esta indicação, e;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada **a criação de programa de isenção ou desconto no pagamento do IPTU para pessoas diagnosticadas com câncer no município de Leme/SP,** atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 15 de setembro de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016